

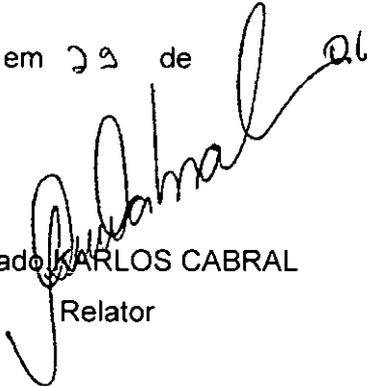
PROCESSO N. : 2020002707
INTERESSADO : DEPUTADO CLÁUDIO MEIRELLES
ASSUNTO : Dispõe sobre as medidas a serem adotadas por concessionárias dos serviços públicos de transporte coletivo intermunicipal, para evitar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e de outros micro-organismos no Estado de Goiás e dá outras providências.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei n. 406, de 04 de junho de 2020, de autoria do ilustre Deputado Cláudio Meirelles, dispondo sobre medidas a serem adotadas por concessionárias dos serviços públicos de transporte coletivo intermunicipal, para evitar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e de outros micro-organismos, no âmbito do Estado de Goiás.

Considerando que o presente projeto visa ao mesmo objetivo do **Projeto de Lei n. 297, de 07 de maio de 2020 (Processo n. 2020002351)**, de autoria do ilustre Deputado Charles Bento, solicitamos que os autos sob enfoque **sejam apensados aos autos do processo retrocitado**, nos termos do art. 111, § 2º, do Regimento Interno desta Casa. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 23 de _____ de 2020.


Deputado CARLOS CABRAL
Relator